

**TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 044/2017**  
**PROTOCOLO Nº 006/2017**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional, Sr. Guilherme Damasceno Fernandes, portador do RG nº 44.867.087-2 e do CPF nº 369.826.158-80 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **SENIOR SISTEMAS S/A.**, com sede à Rua Ademar de Moraes Seckler, 185 – Jardim dos Amarais – Indaiatuba/SP., CEP.: 13.338-260, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 80.680.093/0008-58, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Carlenio Bezerra Castelo Branco, portador do RG nº 7.923.627 SESP/SC e do CPF nº 620.642.584-34, sob as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam acrescidas ao presente contrato, 186 (cento e oitenta e seis) horas de consultoria de implantação do projeto ERP.

**DO VALOR DO ACRÉSCIMO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Dá-se ao presente Aditamento, o valor total de R\$ 38.502,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dois reais), correspondente a 7,183513% do valor inicialmente contratado, conforme se depreende do ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO, que deste é parte integrante.

**DO VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente aditamento, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 535.977,30 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para R\$ 574.479,30 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 – Vila Industrial – CEP 13035-270 – Campinas/SP  
Fone: (19) 3772-4000



E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

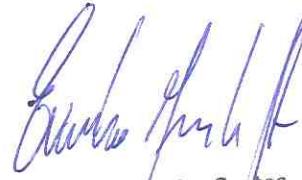
Campinas, 26 NOV. 2018



Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A



Guilherme Damasceno Fernandes  
Diretor de Desenvolvimento Institucional da EMDEC S/A

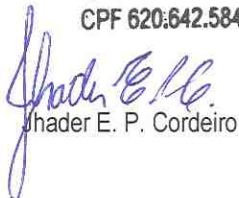


Evandro Mees dos Santos  
Diretor de Serviços

Carlênio Bezerra Castelo Branco  
Diretor Presidente da SENIOR SISTEMAS S/A

**Carlênio Bezerra Castelo Branco**  
**Diretor Presidente**  
**CPF 620.642.584-34**

TESTEMUNHAS:



Jhader E. P. Cordeiro



Cecília S. Nakai

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO****Contrato nº 044/2017 – Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93**

Vigência 24 meses: de 05/12/2017 a 04/12/2019

**Valor inicial total (Po) = R\$ 535.977,30****ADITAMENTO 01 – ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE HORAS – CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO**

Acréscimo de 186 horas de consultoria de implantação do projeto ERP.

186 horas x R\$ 207,00 = R\$ 38.502,00

**Do Valor Total do Aditamento = R\$ 38.502,00**

= 7,183513% do valor inicialmente contratado, ou seja, 38.502,00/ 535.977,30

Segue planilha abaixo:

Serviços	Valor Hora (*) (A)	Contrato		Aditivo 01 - Acréscimo			
		Número de Horas (B)	Valor Total (A) x (B) = (C)	Número de Horas (D)	Valor Total (A) x (D) = (E)	% de Acréscimo (E) / (C)	Número Total de Horas
Consultoria de Implantação	R\$ 207,00	1229	R\$ 254.403,00	186	R\$ 38.502,00	15,134255%	1415
Gerente de Projetos	R\$ 258,00	200	R\$ 51.600,00	0	R\$ 0,00	0	200
Treinamento	R\$ 207,00	92	R\$ 19.044,00	0	R\$ 0,00	0	92

(\*) Valor já incluso impostos que totalizam 10,15%

**Do Valor Total Atualizado do Contrato = R\$ 535.977,30 + R\$ 38.502,00= R\$ 574.479,30**



# Senior

Tecnologia para Gestão

## Proposta Comercial

EMPRESA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
S/A



Indaiatuba, 14/06/2018

À

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**Prezado(a) Senhor(a):**

Encaminhamos nossa proposta comercial para o projeto de Consultoria na Solução Gestão Empresarial.

As soluções Senior aqui apresentadas, refletem o nosso entendimento da situação atual do cliente EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, bem como a situação almejada por sua organização.

Estamos à disposição para mais informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Vitor Elísio Viana Pisco**  
**Executivo de Contas**  
**Email vitor.pisco@senior.com.br**

**Senior Sistemas S/A**  
CNPJ/MF: 80.680.093/0001-81  
Endereço: Rua São Paulo, 825, Bairro Victor Konder  
Cidade: Blumenau-SC CEP: 89012-001

**Senior Sistemas - Filial SPI**  
CNPJ/MF: 80.680.093/0008-58  
Endereço: Rua Ademar de Moraes Seckler, 185 - Jardim dos Amarais  
Cidade: Indaiatuba- SP CEP: 13338-260



## 1 Acordo de Confidencialidade

---

Reserva-se o acesso a todas as informações contidas neste documento exclusivamente a CONTRATANTE, ao qual está endereçado, e a CONTRATADA, na qualidade de criadora do documento.

Esse documento contém condições comerciais e/ou descrição de serviços específicos da negociação aqui descrita que representam segredo de negócio ou vantagens competitivas da CONTRATADA ou da CONTRATANTE.

As partes, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, sejam de forma parcial ou integral, por qualquer meio, existente ou que venha a ser criado, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar ou reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da CONTRATADA.

## 2 Entendimento da Necessidade

---

O cliente solicita horas de consultoria para demandas diversas no produto Gestão Empresarial - ERP, conforme necessidade apontada.

### 2.1 Escopo do Projeto

Atividades que o Consultor de Implantação poderá atuar conforme demanda do cliente, limitada a quantidade de horas contratada:

- Criar e ou alterar Telas de desenvolvimento específico para o cliente;
- Revisar e ou alterar regras de negócio desenvolvidas nas ferramentas de tecnologia e específicas para o cliente;
- Orientar usuários chaves nas rotinas do sistema;
- Criar e/ou alterar relatórios do sistema;
- Suporte ao usuário de ERP;
- Participação em pequenos projetos da área de ERP;
- Registrar e acompanhar chamados junto a Senior;

### 2.2 Entregas

- Implantação e homologação da solução descrita no item Escopo do Projeto:
- Documento com o diagnóstico da análise situacional para revisão, reestruturação e/ou implantação dos módulos/rotinas/gestões e processos do ERP Senior; (se necessário)
- RAT - Relatório de Atendimento Técnico.

### 2.3 Itens Fora do Escopo

- Atualizações de sistema;
- Análise, documentação e implantação de qualquer outro produto não descrito na proposta;
- DPC, documento contendo a viabilização sistêmica da solução;
- Análise, Acompanhamento, Implantação, Revisão ou Treinamento de outros produtos, módulos ou rotinas dos sistemas não previstos nessa proposta;
- Consultoria de negócio;
- BPMN;
- Manutenção de banco de dados;
- Impacto gerado nos módulos/processos de outros produtos e ou não produtos Senior.

### 3 Customizações não previstas

No decorrer do projeto de implantação dos sistemas, poderão surgir necessidades específicas do CONTRATANTE, não identificadas durante o processo comercial ou de análise de aderências, requerendo implementações no software. Estas necessidades serão levantadas, mapeadas, quantificadas em termos de preços, prazos e horas de trabalho e submetidas à aprovação da CONTRATANTE, servindo como aditivo contratual, somando às horas originalmente contratadas. Poderão ser, após aprovadas, implementadas dentro do projeto original, das quais podem comprometer o prazo de entrega ou ainda como um subprojeto do original, realizado por outros profissionais da CONTRATADA, visando não comprometer o escopo inicial.

### 4 Proposta Investimento Total

#### 4.1 Gestão Empresarial | ERP

Serviços	Número de Horas	Valor Hora	Valor Total
Consultoria de Implantação e Treinamento	186	207,00	38.502,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 38.502,00</b>

"Os valores acima são líquidos e **JÁ** estão inclusos os impostos que totalizam 10,15%".

<sup>2</sup>Escopo Aberto: As horas para a realização desta etapa do projeto são baseadas em estimativas, as quais podem sofrer variação, para maior ou menor, de acordo com o nível de detalhamento a ser exigido e pela abrangência do escopo.

### 5 Condições de Pagamento

O faturamento ocorrerá conforme abaixo. Em caso de inadimplência, aplicar-se-á multa de 2%, além de correção monetária com base no INPC e juros de 1% a.m. (ambos pro-rata die).

**Serviços de implantação, gerenciamento e treinamento**

**ABERTO:** A medição dos serviços será por apuração de RAT – Relatório de Atendimento Técnico, sendo o faturamento com vencimento para 30 dias.

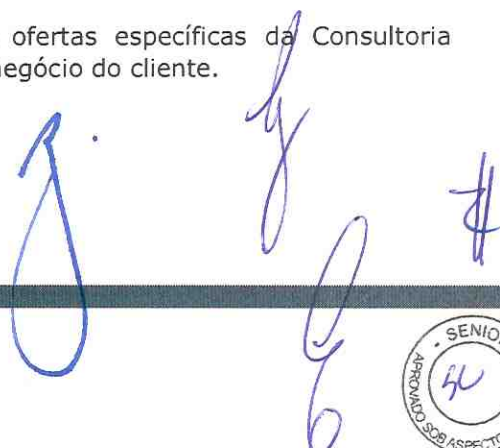
### 6 Prazo | Recursos do Projeto

<b>Gerente de Projetos</b>	A definir
<b>Consultor</b>	A definir
<b>Período Consultor</b>	A definir

### 7 Descrição dos serviços

**Analista de Ambiente de Tecnologia (T.I.):** responsável pela implantação e manutenção de servidores, dar suporte (interno) na implantação e manutenção de software, e suporte técnico em rede, internet e servidores, além de instalar e/ou configurar softwares de Banco de Dados, como também instalar e atualizar os softwares e aplicativos de tecnologia desenvolvidos pela Senior Sistemas.

**Analista de Negócios:** responsável pela execução de ofertas específicas da Consultoria Especializada, buscando a maximização dos processos de negócio do cliente.



**Analista de Recursos do Sistema (Customizados e Desenvolvimento):** responde pelas ferramentas de tecnologia do Sistema, dá suporte à equipe de implantação na utilização das ferramentas, e analisa e desenvolve relatórios, gráficos, rotinas e regras.

**Arquiteto de Soluções:** responsável pela análise de aderência das soluções Senior, especificação e detalhamento de escopo de projetos, dimensionamento de estimativas e acompanhamento de projeto, buscando a maximização das funcionalidades de acordo com as necessidades do cliente.

**Consultor de Implantação:** responsável por implantar os Sistemas Senior nas empresas Clientes, propondo alternativas de implantação em função do ambiente do Sistema. Participa no estabelecimento de prazos de atividades e acompanha o seu cumprimento, definindo e desenvolvendo relatórios, gráficos, rotinas e regras.

**Consultor de Negócios:** responsável pela execução de projetos específicos de consultoria de negócio, apoio à gestão empresarial, gestão estratégica de pessoas, análise de rupturas, modelagem e revisão de processos.

**Gerente de Projetos:** é o profissional responsável pelo planejamento, monitoramento e controle de projetos. Por meio de uma orientação metodológica com princípios no PMBoK, utiliza-se de artefatos específicos para dar segurança e visibilidade aos usuários e patrocinador do projeto, bem como habilidades gerenciais sobre a equipe, para tomada de decisões em todas as fases do trabalho a ser desenvolvido. Identifica os riscos, suas probabilidades, impactos e formas de mitigá-los, garantindo o andamento do projeto pelos parâmetros estabelecidos, corrigindo eventuais desvios e promovendo ações sempre que necessário com apoio do PMO (Escritório de Projetos) da Senior.

## 8 Considerações do Projeto

- a) Caso o Cliente solicite que a Senior efetue as reservas, aquisição e quaisquer outras ações relacionadas à intermediação de despesas, sobre o valor correspondente será cobrado o percentual de 10% (dez por cento), a título de taxa de administração de viagens.
- b) Para atendimento em horário diferenciado, as horas dos profissionais da **Contratada**, envolvidos no projeto sofrerão acréscimos conforme abaixo:
  - 1) Horário Diferenciado – Fora do horário comercial
    - o As horas serão acrescidas de 50%, sobre o valor hora em vigor.
  - 2) Horário Diferenciado – Finais de semana e feriado
    - o As horas serão acrescidas em 100%, sobre o valor hora em vigor.
- c) **ABERTO:** A proposta contempla um escopo de funcionalidades e dos sistemas, bem como, estimativas de horas que poderá variar para mais ou para menos, conforme andamento e complexidade dos trabalhos, sendo que serão faturadas as horas efetivamente executadas pela equipe do projeto. Os documentos técnicos do projeto complementam e são parte integrante desta proposta para todos os fins.
- d) Após a aprovação da proposta, o cancelamento dos trabalhos deverá ser solicitado com o tempo mínimo de 10 dias de antecedência para que haja tempo suficiente para a realocação do consultor em outro cliente. As exceções deverão ser tratadas diretamente com a área de Serviços. O não cumprimento deste item acarretará na cobrança de 8 horas de trabalho, bem como de todas as despesas de deslocamento oriundas desta contratação independentemente da execução pelo consultor.
- e) Em caso de eventual alteração de escopo de projeto deverão ser negociados volume de horas, prazos e investimentos. Horas complementares ou excedentes deverão ser negociadas a parte.
- f) As horas que a equipe do projeto ficar impossibilitada de dar continuidade aos serviços propostos, por solicitação do cliente ou indisponibilidade de recursos, serão faturadas como horas trabalhadas de cada profissional;
- g) Está sendo considerado o retorno semanal dos consultores para suas residências, nos casos em que estes residam fora da Unidade Federativa do cliente e retorno semanal para os que residam no mesmo Estado.

- h) Os deslocamentos dos consultores e gerentes de projetos, preferencialmente, ocorrerão de 2ª feira à 6ª feira, sempre em horário comercial (*das 08h às 12h e das 13h às 17h - Filial São Paulo Interior, e das 08h às 12h e das 13h30min às 18h na Matriz e demais filiais*);
- i) As horas relativas a deslocamentos dos profissionais alocados no projeto serão faturadas pelo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor hora acordado, quando o tempo de deslocamento for superior a 2 (duas) horas;
- j) Em casos de trabalhos realizados fora do horário comercial em dias úteis, o valor hora constante no item "Projeto de Implantação" sofrerá um adicional de 50%. Aos sábados, domingos e feriados este valor hora, será acrescido em 100%.

## 9 Fatores relevantes para a condução do projeto

- a) É imprescindível a composição dos melhores profissionais para formação da equipe do projeto. Sendo assim, a Senior iniciará o trabalho de implantação no prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do aceite desta proposta;
- b) Considera-se que a Senior foi contratada para executar serviços de consultoria para implementações dos sistemas, sendo as definições dos processos de negócios de responsabilidade do cliente. Caso o cliente desejar, a Senior poderá prestar serviços adicionais de definições e desenho de processos;
- c) Retrabalho causado por falta de definição, criação e validação dos processos, ou ainda capacidade do usuário designado pelo cliente para realização da atividade, ou pela substituição do mesmo, poderá implicar no comprometimento do cronograma e no volume de horas despendido para o projeto e como consequência no orçamento ora apresentado.
- d) Todo e qualquer impedimento da execução do trabalho ocasionada por atrasos de atividades de responsabilidade no cronograma pode comprometer o prazo do projeto;
- e) Retrabalho provocado por problemas no ambiente operacional e em função de mudanças administrativas que implique na alteração dos processos previstos no início e no decorrer da implantação;
- f) Falta de recursos de responsabilidade do cliente para executar as atividades previstas no cronograma;
- g) Horas que o consultor ficou aguardando, por quaisquer motivos, a disponibilidade de um profissional ou recursos técnicos de hardware, ou de software para a execução de atividades pré-programadas e agendadas em cronogramas;
- h) Horas em que o consultor ficou acompanhando a execução de uma atividade prevista em cronograma e ou acordada com o cliente, que deveria ter sido executada previamente à visita do consultor, por um profissional do cliente;
- i) Horas que o consultor da Senior gastar para execução de atividades que são de responsabilidade do cliente, tais como configuração de hardware e software, atualização de programas, construção de relatórios, construção de programas específicos, apoio à infraestrutura;
- j) Comprometimento e apoio das chefias das diversas áreas às equipes de implantação;
- k) No mínimo uma pessoa de cada equipe deve ter dedicação especial ao projeto e ter amplo conhecimento da sua área no cliente;
- l) Os responsáveis pelo projeto devem dispor de canais rápidos para a tomada de decisões;
- m) O cliente deve colocar à disposição o ambiente de Tecnologia de Informação (servidores, rede, banco de dados, estações) dentro dos prazos indicados no cronograma do projeto;
- n) A equipe de TI deve colocar à disposição as informações necessárias à implantação: senhas, configurações do banco de dados, ferramentas do banco de dados e acesso à rede;
- o) Deverá ser prevista a participação de pessoal para apoio na digitação dos dados que estão em fichas, formulários ou documentos dos funcionários que estão em papel ou não puderem ser migrados dos sistemas anteriores.

## 10 Infraestrutura Necessária à Prestação de Serviços de TI

Para a correta instalação dos Sistemas Senior, faz-se necessário o dimensionamento adequado do ambiente de TI. O Cliente receberá uma proposição (sugestão) de melhor cenário de implantação (DETI) do Ambiente das Soluções Senior e caberá a ele a disponibilização e garantia de existência de recursos necessários de TI para a implantação e entrada em produção, inclusive

no caso de existir novas necessidades mapeadas e/ou inclusão de novos usuários/produtos e integrações.

O início dos trabalhos de implantação do sistema nas instalações do cliente ocorrerá quando toda a estrutura estiver devidamente preparada, no que se refere aos itens abaixo relacionados:

- a) **Servidores de aplicação:** Sistema Operacional Instalado e Servidores em Funcionamento Pleno. Dependendo da composição do Projeto poderá ocorrer a necessidade de mais de um servidor de aplicação e para tanto, todos os servidores necessários deverão estar preparados e disponíveis para início dos trabalhos.
- b) **Servidores de Banco de dados:** Sistema Operacional Instalado, Banco de Dados SQL Server e/ou Oracle Instalado e Bases de Dados dos Produtos Senior criadas. O Servidor de Banco de dados deve ser separado dos servidores de Aplicação e cabe ao cliente a disponibilização do SGBD (Sistema de Gerenciador de Banco de Dados) e das bases de dados vazias já parametrizadas com o usuário e senha para que os consultores iniciem a implantação da Solução Senior. A Ressalva deste item é quando houver escopo de implantação do SeniorX OnPremise que usa preferencialmente PostgreSQL, mas também está aderente ao Oracle e ao SQL Server. No caso do SeniorX poderá ser avaliada a necessidade de instalação deste servidor de banco adicional para as bases de dados SeniorX.
- c) **Estações dos usuários:** Sistema Operacional Instalado e Estação em Funcionamento Pleno.

Todos os softwares de infraestrutura devem estar de acordo com a plataforma homologada pela Senior. Para verificar as versões e o ciclo de vida de suporte destes softwares, acesse o site da Senior em <http://www.senior.com.br/area-restrita-clientes/plataformas-homologadas>. Por fim, a Senior apenas recomenda o melhor cenário de performance para implantação e uso das soluções Senior, cabendo ao cliente a decisão de disponibilização e garantia de performance no cenário escolhido.

O Documento DETI(Documento de Estimativa de TI) é um documento ilustrativo que tem como objetivo deixar o cliente ciente das necessidades e topologia da solução. Em tempo de projeto, conforme o escopo estiver sendo desenvolvido, serão feitas avaliações em nível de uso da solução pelas integrações e usuários. Sendo assim, o cliente poderá receber um DETI(Documento de Estimativa de TI) ajustado demonstrando por exemplo, ajustes de recursos de TI dos servidores já especificados, acréscimo de recursos/servidores ou até mesmo a liberação de excesso dos recursos especificados. Nesse último caso caberá o cliente avaliar se fará ou não alterações de topologia, ficando também responsável por garantir a disponibilidade e performance das soluções.

## 11 Validade da Proposta

As condições expressas neste documento são válidas por 60 dias a partir da data de emissão desta proposta.

## 12 Considerações gerais

Conheça as ofertas disponíveis na Senior Store, e utilize o Cupom abaixo:

# #DES CONTO 5%

CÓDIGO DE  
DESCONTO  
PROPSTORE

CLIQUE AQUI E UTILIZE SEU CUPOM

\*Desconto válido somente para compras na Senior Store





## 13 Aprovação da Proposta

À

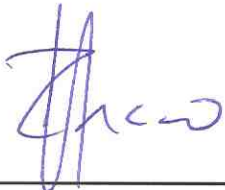

**Senior Sistemas**

Att. Vitor Elísio Viana Pisco

Cientes do escopo e das condições apresentadas na Proposta Comercial datada de 14/06/2018, declaramos que estamos de acordo com o Contrato de Licenciamento de Software e Prestação de Serviços da SENIOR, e autorizamos a realização dos serviços previstos.

Código de identificação da proposta - PR108352V2C

Campinas, SP 26 NOV 2018

X  

**Nome do Responsável:**

**Cargo:**

Carlênio Bezerra Castelo Branco  
Diretor Presidente  
CPF 620.642.584-34

Evandro Mees dos Santos  
Diretor de Serviços

**Razão Social: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**



**Endereço: R DR SALLES OLIVEIRA**

**CEP: 13035270**

**CNPJ: 44602720000100**

**Inscrição Estadual: 244.109.463.110**

Cliente declara, para todos os fins, que está regularmente representado e que a(s) pessoa(s) que assina(m) o presente instrumento tem poderes para assumir as obrigações pactuadas.



# Senior

Tecnologia para Gestão

Conheça nossas soluções:



Gestão  
Empresarial | ERP



Gestão de  
Pessoas | HCM



Gestão de Acesso  
e Segurança



Gestão de  
Relacionamento | CRM



Performance  
Corporativa



Gestão de  
Logística | WMS/TMS

